

GDF SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 31 de agosto de 2009. DODF Nº 169, terça-feira, 1 de setembro de 2009. PÁGINA 7

Parecer nº 173/2009-CEDF Processo nº 460.000638/2009 Interessado: **Anthony Philippe Gabriel Bonfim Jacó Laquièze**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior, via exames de estado.

HISTÓRICO – Anthony Philippe Gabriel Bonfim Jacó Laquièze, franco-brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – Analisada a matéria na assessoria deste Conselho de Educação constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 02/97 e Parecer nº 40/98-CEDF, registrando-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que o currículo cumprido nos exames de estado guarda razoável semelhança com o currículo do ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e a do Distrito Federal.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução n 02/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Anthony Philippe Gabriel Bonfim Jacó Laquièze, via exames de estado, conforme Histórico Escolar do Baccalaureat Technologique expedido pela Académies de Creteil, Paris – Versailles, França, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília 11 de agosto de 2009

ROSA MARIA MONTEIRO PESSINA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 11/8/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal